

Foi aprovada a Lei n.º 2/2013 de 07 de Janeiro de 2013, que altera o Código do Imposto sobre Consumos Específicos, aprovado pela Lei n.º 17/2009, de 10 de Setembro, nomeadamente nos seus artigos 2.º, 6.º, 7.º, 14.º, 16.º, 19.º, 20.º e 28.º.

Esta Lei veio também introduzir naquele Código os artigos 3.º-A e 10.º -A, e os códigos pautais 2204.29.10, 2208.90.20, 2402.20.10 e 2402.20.30, na tabela anexa ao Código do Imposto sobre Consumos Específicos aprovado pela Lei n.º 17/2009, de 10 de Setembro.

Altera as taxas ad valorem e o valor mínimo do imposto por unidade de tributação específica dos bens correspondentes as posições pautais 2204.10.00, 2204.21.00, 2204.29.00, 2205.10.00, 2209.00.00, 2208.20.00, 2208.30.00, 2208.40.00, 2208.0.00, 2208.60.00, 2208.70.00, 2208.90.90, 2404.10.00, 2402.90.00, e revoga os artigos 30.º e 31.º do Código do Imposto sobre Consumos Específicos, aprovado pela Lei n.º 17/2009, de 10 de Setembro.

